

## Fechamento de Escolas e do Desenvolvimento no Campo no Estado do Espírito Santo

Este trabalho caracteriza-se por pesquisa investigativa, analisando o fechamento de 89 (oitenta e nove) escolas rurais da Rede de Ensino do Estado do Espírito Santo, no governo Paulo Hartung (MDB) período compreendido entre os anos de 2015 a 2018, sendo fundamentado de pesquisa bibliográfica com pressupostos teóricos com conceitos de mercantilização, racionalização e eficiência. A pesquisa de concepção marxista, entendendo ser humano como sujeito de sua própria história definida com base na categoria de trabalho e na luta de classes, como meio para transformação da sociedade. A metodologia utiliza a coleta de dados a partir do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Espírito Santo (Sindiupes) bem como materiais dos municípios do estado coletados através da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME-ES). Também informações obtidas pelo Comitê Estadual da Educação do Campo do Espírito Santo (COMECES/UFES). Tais atividades contrapõem-se ao projeto utilizados pela Secretaria de Estado de Educação (SEDU).

***Palavras-chaves:*** Educação no campo. Pesquisas. Movimento social.

## 1. INTRODUÇÃO

O direito à educação está distante de ser consagrado no Brasil. Mais de 3,5 milhões de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos, estão fora da escola. Segundo a Constituição Federal, com o advento da Emenda 59/2009, todos brasileiros nessa faixa-etária devem estar matriculados até 2016. Além das demandas estabelecidas pela Carta Magna, até 2024, o Plano Nacional de Educação (PNE) determina a necessidade de criação e manutenção de mais de 3,4 milhões de matrículas em creche e mais de 13 milhões de matrículas para a alfabetização de jovens e adultos.

A educação é um direito fundamental, parte essencial da cidadania e está listada como o primeiro direito social, no artigo 6º., da Constituição Federal. Consagrar o direito à educação exige a abertura de escolas, além da qualificação urgente das matrículas. Tais direitos, estabelecidas nos principais documentos de direitos humanos internacionais como na Convenção dos Direitos da Criança da ONU.

### 1.1 O “atraso” da Educação do Campo:

A lógica de fechamento de escolas no campo, numa visão externa dos mandos do poder, conforme consideram como modalidade imprópria sem média para aferição, é analisada por Peripolli e Zoia que citando Albuquerque diz: “[...] os camponeses são considerados como ‘atraso’”. Por isso, lutar contra o fechamento das escolas tem se constituído como expressão de luta dos camponeses, de comunidades contra a lógica desse modelo capitalista neoliberal para o campo (2011).

O estudo indica que os poderes públicos municipais, movidos pela ideia de que a manutenção de centros de ensino no campo é economicamente insustentável para os cofres públicos, agrupam os alunos nas cidades, penalizando-os pelo transporte escolar, reduzindo o número de professores e servidores ligados às atividades de ensino e achatando salários.

### 1.2 Justificativas do governo:

Os dados demonstram “alto” custo por aluno quando transportados para as escolas urbanas, revelando falta de planejamento na gestão da educação e ou má intenção no uso ou desvio do dinheiro público por parte dos gestores. Com a diminuição das populações do campo, as justificativas para o fechamento das escolas do campo do ensino básico, a

partir da LDB/1996, optaram pelo fechamento de diversas escolas do campo que funcionavam em regime multisseriado, com o processo de nucleação de unidades.

#### 1.4 Marcos legais:

Tal ato é um explícito desrespeito à Constituição Federal (art. 205, 206, 208 e 211), ao Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990, art. 53, 54 e 58), à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394/1996, art. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º) e ao Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013, art. 2º, 3º, 7º e 15).

Na esfera estadual, o Governo do Estado do Espírito Santo ignora os dispositivos contidos na Constituição Estadual (art. 169 e 170), na Resolução CEE-ES n.º 3777/2014 (art. 198 e 199) e no Plano Estadual de Educação – ES (Lei Estadual n.º 10.382/15, art. 2º e meta 3).

A política de fechamento de prédios educacionais contraria e fere as legislações que regem a educação no Brasil, inclusive o artigo 1º e artigo 54º do Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelece proteção integral, especialmente no que se refere à matrícula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino fundamental. A Constituição diz que: O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I** - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II** - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- III** - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- IV** - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; [...]
- VI** - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;
- VII** - garantia de padrão de qualidade”.

#### 1.4 Planos da Reforma do Estado:

Essas mudanças estão diretamente relacionadas com a crise do capital, cujos reflexos recaíram na política mundial, em que essa conjuntura se constitui a partir de diversas vertentes. De acordo com Peroni (2003), isso implica na redefinição do papel do Estado, a respeito das funções do Estado; Peroni (2003, p. 33) diz: “o Estado mínimo proposto é mínimo para as políticas sociais”. A autora (2003, p. 66) destaca, ainda, que “o Estado continua extremamente presente, e mais, como Estado máximo para o capital. O seu caráter

classista é acentuado na medida em que ele se retira, passando para o controle do mercado as políticas sociais”.

## **2. JUSTIFICATIVA**

O interesse se dá pela militância enquanto representantes de movimento sindical e pesquisador acerca da temática visto as contradições existentes entre a política educacional da Administração pesquisada e os apontamentos dos movimentos sociais, sindicais e acadêmico que ora vem se posicionando contraria a esta política, defendendo a ampliação das vagas e escolas do campo.

## **3. METODOLOGIA**

Para a pesquisa utilizamos as fontes primarias, bem como artigos que versam sobre a educação do campo. Utilizamos fontes primarias, dados do INEP e Censo Escolar e informações do Comitê Educação do Campo do Espírito Santo (COMECES), UNCME-ES e Sindiupes.

## **4. OBJETIVO GERAL E ESPECIFICOS**

O objetivo geral é evidenciar as razões e as consequências do “fechamento de turmas/escolas estaduais da educação do campo entre os anos de 2015 a 2018 e os objetivos específicos são: identificar dados quantitativos de escolas/turmas fechadas e/ou no estado do ES, apresentar as posições dos movimentos sociais e entidades, possibilitar reflexões e caminhos para garantir a ampliação, oferta e atendimento da educação pública do campo de qualidade.

## **5. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

Os esforços para construir uma sociedade mais igualitária, através da educação, com qualidade, equidade e multiplicidade, devem-se dar em diferentes contextos camponeses, para todos os povos tradicionais, componentes da etnia capixaba como os indígenas, quilombolas, pomeranos, trabalhadores sem-terra, ribeirinhos, pescadores etc. O projeto político-pedagógico da educação do campo não é uma obra que se pode dar por terminada num certo tempo. Deve, no entanto, ser problematizada, elaborada e construída a partir das necessidades dos sujeitos do campo, sempre buscando fortalecer a luta contra o latifúndio e agronegócio. Aspectos que o governo não só despreza, como

desmantela, destruindo o potencial dessa cultura, com políticas que encolhem e intimidam a preservação desse manancial étnico-cultural.

No caso da pesquisa, evidenciam-se as organizações sociais, sindicais e acadêmicas nesta luta contra o fechamento de escolas e turmas da educação do campo. A estratégia do governo permeou por encerrar turmas, que sem a conclusão do ano letivo, um número considerável de alunos da EJA, sem perspectivas, porque a medida acelerou a evasão.

O esvaziamento das unidades da educação do campo foi gradativo, até que o número ao final do ano foi de uma soma inflável. Se tivessem a possibilidade de escolarização, com certeza haveria uma potencialização das possibilidades desses sujeitos permanecerem no campo. Isso significa entender que a luta contra o fechamento das escolas do campo ocorre no contexto da luta de classes. Refletindo, Leher pegou de Lênin:

“A verdadeira educação das massas jamais poderá separar-se de uma luta política independente e, sobretudo da luta revolucionária das massas mesmo”.

## **5. ESCOLA DO CAMPO COMO CONQUISTA:**

### **5.1 Acúmulo progressivo do conhecimento**

O Programa de Educação do Campo é uma conquista coletiva do magistério, que vinha lutando para que isso se tornasse realidade. A Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade do Ministério de Educação - SECAD/MEC vem fazendo parcerias no desenvolvimento de trabalhos na formação continuada de professores do campo.

### **5.2 Estado mínimo sem educação**

A concepção de "Estado mínimo", requerida como nova forma de atração das Economias Satélites às nações hegemônicas, com algumas redefinições do papel do Estado, nos aspectos institucionais e regulatórios. Configurou-se como algo, a princípio, dialético: isto é, a exigência de um "Estado mínimo, porém forte", ou seja, um mínimo de intervenção e uma forte atuação reguladora com a formulação de arranjos institucionais que corroborassem com uma nova intensidade do mercado.

Dentre as limitações, destacaram-se a vulnerabilidade externa, o atraso tecnológico, a ausência de uma infraestrutura adequada, a crise fiscal do Estado e o alto endividamento

externo, como alguns dos fatores estruturais que mais obstaculizaram a efetividade de uma participação maior no processo citado (AYERBE, 1998).

#### **5.4 Rede de Ensino Capixaba**

Diagnóstico da situação atual da formação de profissionais para a docência nos anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio Segundo dados disponibilizados pela Secretaria de Estado da Educação, o Espírito Santo possui 162 escolas da rede estadual, 1.146 da rede municipal e 16 Escolas Famílias Agrícolas - EFAs, localizadas no perímetro rural capixaba, totalizando 1.324 escolas do campo.

O Decreto, da Casa Civil n.º 7.352/2010, em seu Art. § 1º Inciso II, “estabelece como escola do campo” aquela situada em área rural, conforme definida pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou aquela situada em área urbana, desde que atenda predominantemente a populações do campo”. O número de instituições do campo corresponderia a mais de 80% das escolas públicas do Espírito Santo.

Na rede estadual de ensino, por exemplo, existem 285 escolas que ofertam Ensino Médio, destas, somente 27 encontram-se em perímetro rural, porém, das 258 escolas de Ensino Fundamental localizadas no perímetro urbano, mais de 60% atendem um número significativo de estudantes 11 provindos das comunidades camponesas capixabas e que, em seus Projetos Político-Pedagógicos, não consideram as especificidades sociais, culturais, políticas econômicas e étnicas desses sujeitos.

##### **5.4.1 Quadro docente**

Em referência ao quadro docente, nas escolas localizadas em perímetro rural, em 2012, estão atuando 6.251 professores: 1.094 da rede estadual, 5.008 da rede municipal e 149 atuando nas EFAs. Cabe ressaltar que das 1.146 escolas municipais, 19 são Escolas Comunitárias Rurais - ECORs, em que atuam 204 professores. Nesse contexto, 5.831 professores são licenciados, porém, 23% não possuem Licenciatura na sua área de atuação.

## **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este trabalho procurou se pautar no processo desencadeado pelo governo neoliberal do período destacado que de forma desenfreada e autoritária promoveu o fechamento de escolas do campo. Ignorando a demanda e a característica diferenciada da pedagogia da alternância desenvolvida nos territórios em que as escolas se localizavam. Com

criticidade e baseado em levantamentos de diversas instituições, entre elas o Censo Escolar, MEC/INEP e o Comitê Estadual da Educação do Campo do Espírito Santo (COMECES).

De acordo com o Censo Escolar, entre os anos de 2003 e 2015, foram fechadas no Espírito Santo, 897 (oitocentas e noventa e sete) unidades; enquanto o COMECES levantou que entre 2016 e 2018, tiveram suas atividades encerradas 69 (sessenta e nove) escolas. Isto prova que a educação não se pautou como prioridade desse governo, mesmo porque os fechamentos que foram justificados como ajustes, nada mais vieram atender aos anseios da política neoliberal promovida e pela opção de sempre pender pelos lenitivos do estado mínimo.

A perversidade dessa política se delinea dificultando o acesso à escola, aumentando a distância de quem precisa para ter assento em algum banco de uma sala de aula; assim, o desmantelamento promovido na educação do campo é mais um capítulo da ordem neoliberal que se assenta na lógica capitalista globalização que acaba por ensejar o indivíduo à coisa, falando em valorização, mas ignorando as suas necessidades, formação e educação.

## **7. REFERÊNCIAS**

**BRASIL.** Decreto n. 7352/2010, de 04/11/2010. Dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - PRONERA. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 05/11/2010. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/2010/Decreto/d7352.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/2010/Decreto/d7352.htm)>. Acesso em 12 jan. 2013

**Parecer CNE/CEB Nº 36/2001**, de 04/12/2001. Referente às Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo. Disponível em: Acesso em 25 jan. 2012.

Colaboração e diálogo (Bahktin: 1991; Freire: 1978 e 1996):

<http://www.anpae.org.br/simposio26/1comunicacoes/ErineuFoerste-ComunicacaoOral-int.pdf>

<http://desacato.info/educacao-no-espírito-santo-sofre-retrocessos-com-fechamento-de-escolas-do-campo/>

<http://g1.globo.com/espírito-santo/educacao/noticia/2016/03/justica-exige-reabertura-de-escolas-mas-governo-do-es-nega-fechamento.html>